PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº 1334 /90

ASSUNTO:

Eliminação de passagem para pedestres

HOMOROGO TULLUN DE 19

Olivio Dutra

face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.79, aprova:

A eliminação da passagem para pedestres prevista pelo loteamento Ipanema Garden Imperial Parque junto a rua ${\rm Im}\underline{\rm e}$ ram Teixeira Cabeleira conforme planta "2" anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE
Nava Clavina

Salatala

Joel 1. Tomes

Siddle Constant

CONSELHEIRO RELATOR

CONSELHEIRO RELATOR

Couchegor aillare

Licentification

Con a federico

Chillington

Chill

Chillington

Chillington

Chillington

Chill

Chillington

Chill

Chill

Chill

Chill

Chill

Chill

Chill

Chill

Chill

Chi

RESOLUÇÃO Nº 1334

4 /90

ASSUNTO:

Eliminação de passagem para pedestres

JUSTIFICATIVA

É proposta a eliminação da passagem para pedestres considerando que não existe previsão de sua continuidade no loteamento com o qual faz divisa, tornando-se portanto desnecessária. Considera-se, também, as dificuldades para implantação e manutenção de passagens para pedestres por parte do Município.

Esta resolução foi originada peloex pediente 02.070597.00.1.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



